



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**  
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

**CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:**

**Orgão responsável:** Secretaria Municipal de Administração

**Objeto da despesa:** Altera a Lei Complementar nº 105, de 20 de janeiro de 2011, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV - para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta, que integram os Quadros Setoriais da Administração, e da Administração Indireta que integram os Quadros Setoriais da TransCon, da PARC e do Iprevicon.

**Valor estimado da despesa:** R\$ 2.158.922,20 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

**Fonte de recurso:** 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

**Programa:** 0002 - Remuneração de Servidores Ativos

**Natureza da despesa:** 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas  
31910000 - Aplic. Direta de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades dos Orç. Fiscal e de Seguridade Social


**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA**

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 598.800,16	R\$ 780.061,02	R\$ 780.061,02

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que, nos termos dos art. 17, 18 e 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já foram previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.679 de 18/12/2025, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei 5.604 04/07/2025.

Contagem, 30 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS**  
Data: 30/03/2026 11:05:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRENDA ALEIDE VIEIRA VILLA LOBOS**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – Interina